**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VEDAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO**Parte inferior do formulário

A [NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE], pessoa jurídica de direito [público ou privado sem fins lucrativos], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede estabelecida na [INSERIR O ENDEREÇO COMPLETO COM RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E CEP], doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu [Reitor/Diretor-Presidente/Presidente], [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL COMPLETO], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [\*\*\*.000.000-\*\*],

DECLARA, sob as penas da lei, que a celebração do Convênio com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI para execução do projeto intitulado “NOME DO PROJETO”, não incorre nas vedações previstas no artigo 670 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, que estabelece:

Art. 670. É vedada a celebração de convênio:

I - que acarrete transferência voluntária de recursos aos municípios, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínia “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

II - para exclusiva transferência de recursos, cessão de servidores e doação de bens;

III - com entidades privadas que tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública, da esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - com pessoa jurídica de direito público ou privado que esteja em mora ou inadimplente em outros convênios celebrados com a Administração Pública Estadual ou irregular em quaisquer outras exigências deste Título;

V - visando a realização de serviços ou a execução de obras a serem custeadas, ainda que apenas parcialmente, com recursos externos sem a prévia contratação da operação de crédito externo correspondente;

VI - com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa de governo a ser implementado ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio;

VII - com entidades privadas que não comprovem ter desenvolvido, nos últimos três anos, atividades referentes à matéria objeto do convênio; e

VIII - com entidades privadas que tenham, em suas relações anteriores com a União, Estados, Distrito Federal e/ou Municípios, incorrido em, pelo menos, uma das seguintes condutas: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria; c) desvio de finalidade na aplicação de recursos transferidos; d) ocorrência de dano ao erário; ou e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou acordos de parceria;

IX - para a execução de atividades cujo objeto esteja relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente.

[Município], [Dia] de [Mês] de [Ano].

**[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**

*[Representante Legal]/ [NOME DA INSTITUIÇÃO]*